



UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

Av. Castelo Branco, 170 - CEP 88 509 900 – Lages – SC - Cx.P. 525 - Fone (49) 251 1022 - Fax (49) 251 1051
home-page: <http://www.uniplac.net> – e-mail: uniplac@uniplac.net

Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação

EDITAL nº 061/06

Abre o processo de seleção para bolsista de extensão do Programa de Fabricação de Artefatos de Madeira

Zilma Isabel Peixer, Pró-Reitoria de Pesquisa Extensão e Pós-Graduação da Universidade do Planalto Catarinense – Uniplac, no uso de suas atribuições, torna público o

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO DO PROGRAMA DE FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA

de acordo com as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Do Projeto

O projeto em questão é intitulado: Programa de Fabricação de Artefatos de Madeira”, aprovado pelo CONSEPE sob o Parecer nº 876, de 19/08/04.

Cláusula Segunda – Das Vagas

Será oferecida para este projeto **02(duas)** vagas para alunos do Curso de Engenharia Industrial Madeireira, Design de Moda e Arte Educação, a partir da 2º semestre.

Cláusula Terceira – Do valor das Bolsas

Será concedida bolsa ao acadêmico classificado, no valor de R\$230,00 (duzentos e trinta reais), por 20 horas semanais de trabalho.

Cláusula Quarta – Dos Critérios e Condições

- Ser aluno(a) da UNIPLAC, regularmente matriculado(a) nos cursos listados na Cláusula Segunda.
- Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento do projeto, período vespertino.
- Não acumular mais de uma bolsa oferecida pela UNIPLAC ou por outra entidade para custeio de seus estudos.
- Apresentar *curriculum vitae* documentado e histórico escolar atualizado
- Ter conhecimentos de Informática.

Cláusula Quinta – Das Inscrições e Divulgação do Resultado

As inscrições serão no período de **25/04/06 a 02/05/06**, no horário de expediente da Instituição, no setor de Protocolo.

Os resultados serão divulgados no dia **04/05/06**, a partir da 14h, nos principais murais da Instituição.

Na eventualidade de não haver inscrições fica ressalvado o direito do coordenador do projeto fazer a indicação do bolsista beneficiado.

Cláusula Sexta – Do processo de Seleção

A seleção dos candidatos consistirá da análise do *curriculum vitae* e do histórico escolar, seguido de entrevista a ser realizada no dia **03/05/2006**.

Cláusula Sétima – Da Comissão de Seleção

A seleção dos candidatos será feita pelo coordenador projeto.

Cláusula Oitava – Do Termo de compromisso

Os candidatos selecionados deverão assinar Termo de Compromisso de Adimplemento das condições da Cláusula Quarta.

Cláusula Nona - Das Disposições Gerais

As dúvidas oriundas deste Edital serão solucionadas pela Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - Coordenação de Extensão da UNIPLAC.

Lages, 25 de abril de 2006.

Zilma Isabel Peixer

Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação